



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.129, de 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as festividades natalinas e de final do ano, quando é celebrado o encerramento de uma jornada e o início de um novo ciclo, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas que integram o Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, nos dias 24 (terça-feira), 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2019, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público serão prestados normalmente, ainda que seja elaborada escala de trabalho pelos Secretários Municipais das respectivas áreas, prevendo o revezamento da atuação dos servidores públicos municipais envolvidos em tais atividades essenciais.

Parágrafo único – A assistência à saúde de que trata este Decreto será prestada normalmente através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem haver interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 18 de dezembro de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco